



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **PONTO 4**

**- PROTOCOLO DE APOIO À  
FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS**

26/02/2014



MUNICÍPIO  
ARCOS DE VALDEVEZ

## Município de Arcos de Valdevez Câmara Municipal

*V. Ex.ª*  
*Presidente da A.M.*

*11.02.2014*

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 1123/2014

11-02-2014

### Assunto: Aprovação de Protocolo de apoio à Freguesia de Rio de Moinhos

Para efeitos de aprovação dessa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artº 25º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª minuta do protocolo de apoio a celebrar com a Freguesia de Rio de Moinhos, para comparticipação financeira das obras de " Pavimentação do Parque junto à Casa Mortuária", no valor de € 24 613,60, acompanhada da certidão da deliberação camarária de 10.02.2014, relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

**O Presidente da Câmara**

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD\_362/01

422 2014 - MDF

Praça Municipal  
4974-003 Arcos de Valdevez  
Tel: 258 520 500  
Fax: 258 520 509  
E-mail: [geral@cmav.pt](mailto:geral@cmav.pt)





**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----**

**CERTIFICA**, que da acta da reunião ordinária realizada em dez de Fevereiro de dois mil e catorze consta a seguinte deliberação: -----

- Presente, igualmente, a minuta do protocolo de apoio a celebrar com a **Freguesia de Rio de Moinhos**, para liquidação dos valores em dívida da obra do “Pavimentação do Parque junto à Casa Mortuária”, no valor de € 24 613,60. -----

- **Devidamente apreciada e discutida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de apoio financeiro, prevendo a comparticipação de € 24.613,60, a transferir para a referida Freguesia no corrente ano económico, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão autárquico, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----**

-----**Está conforme o original**-----

A acta da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em onze de Fevereiro de dois mil e catorze. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Rio de Moinhos, pessoa colectiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

**O Município de Arcos de Valdevez**, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

**A Freguesia de Rio de Moinhos**, pessoa colectiva n.º 508185637, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Sr. Manuel Caldas Rodrigues, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de "Pavimentação do Parque junto à Casa Mortuária" cujo valor de adjudicação é de EUR.30.767,00, IVA incluído à taxa legal em vigor.

#### **Cláusula 2ª**

- A Junta de Freguesia de Rio de Moinhos responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.



**Cláusula 3ª**

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, a verba de **EUR. 24.613,60 (vinte e quatro mil seiscientos e treze euros e sessenta cêntimos)** destinada a financiar a obra.

**Cláusula 4ª**

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 20/12/2013, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efectivado em três prestações de 10.000,00 euros, no mês de Março; 10.000,00 euros no mês de Maio e 4.613,60 euros em Julho. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2014/025/195.

**Cláusula 5ª**

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de ----- de Fevereiro de 2014.

**Cláusula 6ª**

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

**Cláusula 7ª**

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

**Cláusula 8ª**

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Aprovado em reunião de Câmara realizada a 10 de Fevereiro de 2014.

Assinado em ..... 2014, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, \_\_\_\_\_

O 2º Outorgante, \_\_\_\_\_